



DECRETO Nº 000237/20 de 30 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 237/2020

Foi publicado nesta data no mural de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RE

Em 30/07/20

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00									12.200,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.08.00.00.00.00									2.200,00
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.08.00.00.00.00									1.700,00
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00									42.300,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.13.00.00.00.00									7.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.04.00.00.00.00									500,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00									6.400,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00									41.300,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00									8.900,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.13.00.00.00.00									6.100,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.94.00.00.00.00									900,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
							1.600,00

07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal